

**DECRETO Nº 39 de 23 de janeiro de 2023.**

**“Dispõe sobre observância de critérios específicos e técnicos de mérito e desempenho da Lei da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências (Lei nº 521/2022).**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 ao estruturar a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, determinou a observância dos critérios técnicos de mérito e desempenho como forma de investidura ao cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) escolar;

Considerando que o artigo 68 da Lei supracitada estabeleceu a atribuição da Secretaria Municipal de Educação de organizar o processo de Formação Continuada e Certificação de Gestores Escolares e também ofertar aos Diretores, Vice-diretores e servidores interessados em ocupar a função de direção escolar, e, que tal processo demanda um tempo não inferior a 180 dias;

Considerando o Decreto Municipal nº 038 de 21/02/2020 que dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Diretora para o mandato de 02 (dois) anos da Escola Municipal Bartolomeu Guedes (Fechadinha), conforme determina a legislação em vigor;

Considerando a permanência na função de diretores(as) com mandatos vencido após prazo de 02 (dois) anos, contados à partir da data inicial do decreto acima mencionado e devido à não participação no processo de eleições realizado no ano de 2022 conforme Edital de Convocação da COGESP nº 01 de 04/02/2022;

Em observância ao artigo 70 da Lei nº 521/2022, dispõe que outras normas e critérios referentes à Gestão Escolar serão objetos de regulamentação através de ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a servidora ocupante do cargo da Unidade Escolar abaixo relacionada:

UNIDADE ESCOLAR	COMUNIDADE	NOME	CARGO
Escola Mun. Bartolomeu Guedes	Fechadinha	Dragsa Silva Santos Lima	Diretora

**Art. 2º** Fica nomeada por período determinado de 1 (um) ano para exercício do cargo na Unidade Escolar abaixo relacionada:

UNIDADE ESCOLAR	COMUNIDADE	NOME	CARGO
Escola Mun. Bartolomeu Guedes	Fechadinha	Lídia Maria Mourão Barbosa	Diretora

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 23 de janeiro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

